



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR
VEREADOR BRUNO VILARINHO (PRD)

PROJETO DE LEI Nº 0002/2025	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. BRUNO VILARINHO (PRD)	Institui, no âmbito do Município de Teresina, a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina/PI, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a cultura da prevenção, a educação em gestão de riscos, a valorização do setor de seguros e a conscientização da população sobre a importância da proteção financeira e patrimonial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade.

Parágrafo único A Semana Municipal do Seguro terá como objetivo promover atividades educativas, culturais e informativas voltadas à conscientização da população sobre a importância do seguro como instrumento de proteção financeira e gestão de riscos.

Art. 2º A Semana Municipal do Seguro tem os seguintes objetivos:

- I- Disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos junto à população;
- II- Conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção financeira, por meio do seguro;
- III – Estimular a formulação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade, eficiência e qualidade aos serviços de seguros prestados ao consumidor;
- IV – Valorizar os profissionais e instituições que atuam no setor de seguros;
- V – Esclarecer à população sobre os benefícios do seguro para a proteção de vidas, famílias, patrimônios, negócios e empregos;
- VI - Destacar o papel do seguro no desenvolvimento econômico e social, incluindo sua contribuição para a geração de empregos, arrecadação de tributos e proteção contra catástrofes e fenômenos naturais.



Handwritten signature in blue ink.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR
VEREADOR BRUNO VILARINHO (PRD)**

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com sindicatos profissionais, associações e entidades privadas, para o desenvolvimento das ações alusivas à Semana Municipal do Seguro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, garantindo a efetiva realização das ações previstas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 30 de junho de 2025.



Handwritten signature



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR
VEREADOR BRUNO VILARINHO (PRD)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Semana Municipal do Seguro no município de Teresina, com o intuito de promover a cultura da proteção, da prevenção e da educação em gestão de riscos, incentivando o conhecimento da população sobre a importância do seguro como instrumento de estabilidade social e econômica.

O seguro é uma ferramenta indispensável na vida moderna, pois assegura a continuidade de negócios, a proteção de famílias, o amparo em situações adversas e a compensação de perdas patrimoniais. Seu papel é fundamental na reconstrução social após desastres naturais, sinistros e outras situações de crise, contribuindo para a manutenção do bem-estar das pessoas e da estabilidade financeira da comunidade.

Além disso, o setor de seguros movimentava bilhões de reais por ano no Brasil, gera empregos, arrecada tributos e contribui ativamente para o desenvolvimento econômico. Em nível estadual e municipal, o crescimento dessa atividade se reflete em mais segurança e oportunidades para todos os envolvidos.

A proposta prevê, ainda, que o poder público possa celebrar parcerias com sindicatos profissionais, associações, entidades privadas e de educação, para o desenvolvimento das ações alusivas à Semana Municipal do Seguro.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, certo de sua relevância para a cidade de Teresina e para o fortalecimento de uma cultura cidadã baseada na proteção, na segurança e na responsabilidade.


VEREADOR BRUNO VILARINHO
(PRD)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.